

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

Nº 05/2025

**REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 06 DE MARÇO DE 2025**

Handwritten signature and initials in blue ink.



SUMÁRIO:

01- Abertura	1-3
02- Antes da ordem do dia	4-6
03- Balancetes	6
04- Pagamentos	6
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos	7
09- Pessoal	8-10
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	11-20
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	20-21

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

ATA Nº 05/2025

Data da Reunião: Seis de março de dois mil e vinte e cinco

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças:

Presidente

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Irene da Silva Dantas

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Fernanda Maria Marques da Costa

Luís Pedro Bragança da Silva Abreu

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Onze horas e vinte e sete minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

Data: 06/03/2025

3/ 21

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

- Através de requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o nº 3013, em 05/03/2025, solicitou a senhora Vereadora do PSD, Diana Sequeira, a sua substituição, nesta reunião ordinária do Executivo, por se encontrar ausente da área do Município, tendo, após convocação, estado presente na reunião o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Luís Pedro Bragança da Silva Abreu, nos termos do artº 79º da Lei nº 169/99, de 1 de setembro, na sua redação atual -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara dá início à sessão fazendo alusão à Feira do Fumeiro, que foi um evento que contou com muita adesão e com bons momentos.

Fala também do Domingo Gastronómico que contou com bastantes restaurantes aderentes.

A respeito do Carnaval o senhor Presidente refere-se ao desfile organizado pela associação AMA de S. Tomé e ao Pai Velho em Lindoso. A este respeito, regozija-se também com o sucesso do Baile e concurso de máscaras, assim como deixa uma palavra de reconhecimento pelo trabalho levado a cabo no Agrupamento de Escolas pela organização do seu desfile de Carnaval.

Encerra a sua intervenção informando das próximas iniciativas que vão decorrer, como sejam o Dia Internacional da Mulher e a exposição que irá estar patente no átrio dos Paços do Concelho.

Toma a palavra a senhora Vereadora Irene Dantas que começa por falar de movimentação que assistiu por estes dias no concelho referindo o quão benéfico foi para o tecido empresarial.

Prossegue a sua intervenção questionando a finalidade/propósito do módulo que está colocado no Campo do Curro e por fim dá nota do número de caravanas que muitas vezes estão estacionadas no Campo da Feira e sobre a necessidade ou não de ser criado um local onde essas caravanas se possam estacionar.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Fernanda Marques, que começa por referir acompanhar as palavras do senhor Presidente da Câmara, no que se refere aos desfiles da Santa

Casa e do Agrupamento de Escolas, parabenizando ambas as associações pelo facto de trazerem o carnaval à rua.

A senhora Vereadora dá nota que recebeu a informação solicitada, à exceção da documentação do procedimento da Rua Plácido Vasconcelos.

Relativamente às caravanas, informa concordar com o que foi dito pela Vereadora Irene, e refere ser fundamental criar um parque para tal estacionamento, sugerindo que se adquira o Campo de Libório e juntamente com o outro terreno, que já é propriedade do município, se faça um parque de caravanas.

Outra questão que coloca é relativa ao cinema, questionando onde vai funcionar, destacando tratar-se de um equipamento essencial para o concelho, e recorda as noites de cinema na Praça que eram um sucesso.

Por último, no âmbito da "modernização administrativa, fala de uma burocracia relacionada com tarifas de água, considerando ser necessário desburocratizar.

Toma a palavra o senhor Vereador Pedro Bragança, que após cumprimentar todos os participantes, felicita o Agrupamento de Escolas, e os pais e encarregados de educação pelo sucesso do desfile.

Termina destacando o apoio do executivo na dinamização desta época.

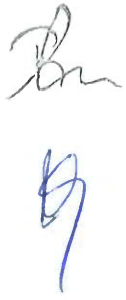
Intervém a senhora Vereadora Rosa Arezes informando nada ter a referir e o senhor Vereador José Alfredo que refere subscrever as palavras do senhor Presidente.

O senhor Presidente da Câmara intervém explicando a finalidade da estrutura colocada no Campo do Curro e esclarecendo que antes desse equipamento lá ter sido colocado, conversou com todos os comerciantes. Termina a sua intervenção referindo que após as obras no Largo do Curro, tudo ficará enquadrado.

Termina o período antes da ordem do dia o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo que se associa a todas as felicitações formuladas.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 :

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013,



de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria com abstenção da Vereadora Rosa Arezes, por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e cinco de fevereiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 05/03/2025, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....1.378.399,56€

Dotações Não Orçamentais.....411.318,66€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 556 a 728 inclusive, no valor de 513.173,42 €.

4.2. - DESPESA

Durante o período compreendido entre o dia 20/02/2025 e o dia 27/02/2025 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Data: 06/03/2025

- Cabimentado:149.035,37 €
- Compromissado:1.162.674,17 €
- Pago:733.148,13 €
- Operações não Orçamentais:0,00 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.- PROJETO DE ARQUITETURA

Hélder Miguel Duarte Pereira, a requerer aprovação da reconstrução e ampliação de edifício destinado habitação unifamiliar na tipologia T4, construção de anexo e piscina, sito na Estrada São Miguel Arcanjo, freguesia de Lavradas, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 95/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 13/02/2025.

António Valadares Calheiros, a requerer aprovação da construção de edifício destinado habitação unifamiliar na tipologia T2, sito na Rua de Chãos nº 1233, freguesia de Azias, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 74/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 26/02/2025.

José António Gonçalves, a requerer aprovação da demolição e construção de edifício destinado habitação unifamiliar na tipologia T3 e construção de anexo e piscina, sito na Rua da Insua, freguesia de Crasto, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 60/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 26/02/2025.

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que a seguir se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 979, em 17/02/2025: "Considerando que a trabalhadora Silvana Marina da Costa Torres, titular da categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, se encontra a exercer funções de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, área de Gestão e Contabilidade, no Serviço de Património da Unidade de Finanças Património e Compras Públicas, na dependência hierárquica da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de mobilidade intercarreiras desde o dia 28 de novembro de 2023;

Considerando que existe posto de trabalho no mapa de pessoal para 2025 na Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, assim caracterizado:

Carreira/categoria: Técnico Superior/Técnico Superior

- Atribuições/atividades: Área de Gestão e Contabilidade - Planifica, organiza e executa informação contabilística, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Verifica a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização da despesa; Propõe a alteração de procedimentos nos serviços que permitam obter a informação necessária para a realização da contabilidade analítica; Elabora a prestação de contas e informação fiscal; Produz toda a informação exigida pelas entidades gestoras de projetos financiados por fundos sociais; Propõe ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros, tendo em consideração a interpretação da informação contabilística produzida pelo serviço; Mantém atualizados os mapas financeiros e patrimoniais do município; Elabora procedimentos de Contratação Pública;

Perfil de competências - Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa; Organização planeamento e gestão de projetos; Tomada de decisão e Inteligência emocional;

Considerando que a trabalhadora cumpriu a duração do período experimental para os trabalhadores integrados na carreira de Técnico Superior cuja duração é de 240 dias, conforme previsto na al. c) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Considerando que a trabalhadora é detentora da Licenciatura em Gestão;

Considerando que existe acordo da trabalhadora Silvana Marina da Costa Torres;

Considerando a proposta de consolidação da mobilidade da Exm.ª Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, cuja fundamentação se encontra, exarada no documento n.º 979/2025, de 17 de fevereiro e que se transcreve:

“Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28 de novembro de 2023, foi operada a mobilidade intercarreiras à trabalhadora Silvana Marina da Costa Torres, exercendo as seguintes funções: Técnico Superior, área de Gestão e Contabilidade - Planifica, organiza e executa informação contabilística, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Verifica a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização da despesa; Propõe a alteração de procedimentos nos serviços que permitam obter a informação necessária para a realização da contabilidade analítica; Elabora a prestação de contas e informação fiscal; Produz toda a informação exigida pelas entidades gestoras de projetos financiados por fundos sociais; Propõe ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros, tendo em consideração a interpretação da informação contabilística produzida pelo serviço; Mantém atualizados os mapas financeiros e Patrimoniais do município; Elabora procedimentos de Contratação Pública.”

Considerando que a mobilidade é um instrumento de gestão de recursos humanos da Administração Pública que continua a ser pautado e necessariamente fundamentado na conveniência do interesse público, designadamente por motivações de economia, na eficácia e na eficiência, conforme disposto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, entende-se ser do interesse público a consolidação da mobilidade da trabalhadora, no Serviço de Património da Unidade de Finanças, Património e Compras Públicas, na dependência hierárquica da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, por se considerar demonstrado o contributo para a eficácia e eficiência dos serviços;



Assim, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho a consolidação da mobilidade da trabalhadora Silvana Marina da Costa Torres para o Serviço de Património da Unidade de Finanças, Património e Compras Públicas, na dependência hierárquica da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública.(...);

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente ao nível da economia, eficácia e eficiência dos serviços da Câmara Municipal, pois esta figura jurídica permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia para colmatar necessidades de efetivos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar os recursos existentes;

Considerando que a trabalhadora Silvana Marina da Costa Torres, com a categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico enquadra-se no perfil exigido para a execução de funções de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, no Serviço de Património, da Unidade de Finanças Património e Compras Públicas, na dependência hierárquica da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Considerando que existem fundos disponíveis e está emitida a requisição externa nº.648, de 25 de fevereiro de 2025;

Proponho, no uso da competência que me confere a alínea a) do nº. 2 do artº. 35º. do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no nº. 5 do artº. 99º.-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, a aprovação pela Câmara Municipal, da consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Silvana Marina da Costa Torres, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior – área de Gestão e Contabilidade, para desempenhar funções no Serviço de Património da Unidade de Finanças Património e Compras Públicas, na dependência hierárquica da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, na 1ª. posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16, a que corresponde o vencimento de 1 442,57 € (mil e quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos).

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 26 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,

Drº. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou votar a presente proposta por escrutínio secreto, tendo esta sido aprovada com seis votos a favor e uma abstenção. -----

Data: 06/03/2025

10/ 21

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E EDUARDO JOSÉ FERREIRA ANTUNES

- Proposta -

- Aprovação de minuta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1090, em 21/02/2025: "Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas de tempos livres e desporto;

Desenvolvimento do Equestre no hipódromo para treinos, pode fomentar o interesse pelo desporto equestre, contribuindo para a formação de novos talentos;

Por sua vez a utilização do hipódromo para treinos pode ajudar na otimização das instalações, evitando o desperdício de recursos e garantindo que o espaço seja utilizado de forma eficiente;

A criação de um centro de treinos pode gerar novos empregos, tanto diretos como indiretos, beneficiando a economia local.

O hipódromo pode se tornar um ponto de encontro para a comunidade, promovendo eventos, feiras e atividades educativas relacionadas ao mundo equestre.

Considerando que, nos termos do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, de agora em diante, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

O Decreto-Lei n. 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto de lei 41/2019 de 26 de março, que define o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo.



O disposto na alínea 3 do artigo 3º Decreto-Lei n. 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo decreto de lei 41/2019 de 26 de março, que permite serem concedidos apoios a outras pessoas singulares ou coletivas não previstas no n.º 1, desde que se destinem, direta ou indiretamente, ao apoio de atividades desportivas.

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração de contrato patrocínio;

Proponho, ao Eduardo José Ferreira Antunes, o presente contrato, atribui como apoio a utilização do Hipódromo pelo Município de Ponte da Barca, para treino de cavalos de corrida com os seus atletas, com vista à participação em provas Nacionais e estrangeiras:

- Liga Portuguesa de Trote e Galope

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 21 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Considerando:

- A- As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...";
- B- A alínea f), do nº 2 do artigo 23º e da alínea u) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
- C- O Decreto-Lei n. 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto de lei 41/2019 de 26 de março, que define o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo.
- D- O disposto na alínea 3 do artigo 3º Decreto-Lei n. 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo decreto de lei 41/2019 de 26 de março, que permite serem concedidos apoios a outras pessoas singulares ou coletivas não previstas no n.º 1, desde que se destinem, direta ou indiretamente, ao apoio de atividades desportivas.

Data: 06/03/2025

12/ 21

Desenvolvimento do Equestre no hipódromo para treinos, pode fomentar o interesse pelo desporto equestre, contribuindo para a formação de novos talentos;

Por sua vez a utilização do hipódromo para treinos pode ajudar na otimização das instalações, evitando o desperdício de recursos e garantindo que o espaço seja utilizado de forma eficiente;

A criação de um centro de treinos pode gerar novos empregos, tanto diretos como indiretos, beneficiando a economia local.

O hipódromo pode se tornar um ponto de encontro para a comunidade, promovendo eventos, feiras e atividades educativas relacionadas ao mundo equestre.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente Contrato de Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre:

Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505676770, com morada na Praça Dr. António Lacerda, neste ato representado pelo seu Presidente Augusto Manuel dos Reis Marinho, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº 1 do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por doravante abreviadamente designada por Primeiro Outorgante.

e

Eduardo José Ferreira Antunes, com o número fiscal 240042875, com residência na Rua Doutor Manuel Fernandes Porta 10 1º Esqº, 4970-600 Arcos de Valdevez, adiante abreviadamente designado como Segundo Outorgante.

Ambas em conjunto designada por partes.

É celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

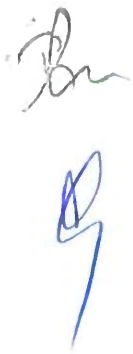
Objeto do Contrato

O presente contrato atribui como apoio material a utilização do Hipódromo pelo Município de Ponte da Barca ao segundo outorgante, para treino de cavalos de corrida com os seus atletas, com vista à participação em provas Nacionais e estrangeiras.

Cláusula 2ª

Patrocínio

1. O Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante a utilização do Hipódromo para treino, pelo período de um ano, sendo a sua utilização previamente calendarizada e acordada entre



as partes, sem prejuízo da necessidade de alteração que possa ocorrer em funções de eventos organizados pelo Primeiro Outorgante.

2. O ponto referido no número anterior, destina-se exclusivamente ao treino de cavalos de corrida com os seus atletas.

Cláusula 3ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte:

1. Cumprir as condições de calendarização acordadas nos termos do n.1 da cláusula anterior;
2. Acompanhar a execução da atividade;
3. Informar com antecedência de 20 dias a realização de provas a organizar pela Autarquia ou por outras entidades com a sua autorização;
4. Assegurar a existência de seguro de responsabilidade civil das instalações;

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

1. Manter limpa toda a zona que envolve o Hipódromo Municipal;
2. Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato de Patrocínio;
3. Proceder à manutenção da pista de forma ao seu uso em provas organizadas pelo Município ou pela Liga Portuguesa de Criadores e Proprietários de Cavalos de Corrida, assim como para a retoma dos treinos;
4. Utilizar o equipamento para desenvolvimento e fomento da modalidade, nos fins estabelecidos no presente contrato;
5. Possuir seguro de prática desportiva para a atividade desenvolvida, designadamente quanto aos atletas e cavalos;
6. Garantir a vigilância, conservação, manutenção e eventual reparação do equipamento e instalação, designadamente vedação fixa ou amovível da pista, piso utilizável para a realização de provas oficiais de corrida de cavalos, que seja necessária em função da sua utilização por parte do Segundo Outorgante;
7. Comunicar ao Primeiro Outorgante quaisquer ocorrências relacionadas com a utilização e manutenção das instalações cedidas;

8. É vedado ao 2º outorgante a cedência do espaço a qualquer outra entidade, sem prejuízo do 1º outorgante o poder fazer.

Clausula 5ª

Revisão ao Contrato

O presente contrato programa pode ser objeto de revisão por acordo das partes no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo primeiro outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município.

Clausula 6ª

Incumprimento, rescisão e sanções

1. O Incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte da primeira outorgante.
2. O incumprimento do presente contrato constitui impedimento para apresentação de novo pedido de apoio por parte do Segundo Outorgante num período a estabelecer pelo Município de Ponte da Barca.
3. Caso pretenda terminar o presente Contrato antes do prazo, a intenção terá de ser declarada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em carta com aviso de receção.

Clausula 7ª

Vigência do contrato

A vigência do contrato inicia-se com a celebração e tem a duração correspondente à época competitiva anual a que diz respeito o apoio.

Ponte da Barca, __ de _____ de 2025

O Primeiro Outorgante

Município de Ponte da Barca

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Segundo Outorgante

Eduardo José Ferreira Antunes"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.2. BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2024/2025

- Proposta da lista dos candidatos/as admitidos/as e excluídos/as -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1090, em 21/02/2025: "Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa define no nº2 do artigo 73º que o "Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva";

Também a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, refere nas alíneas d) e h) do nº 2 do artº 23, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social;

A alínea v), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, estabelece que compete à Câmara Municipal "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal";

Este diploma consagra ainda, na alínea hh), do mesmo preceito legal que compete também à Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes";

A situação de vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias e a necessidade de apoiar economicamente jovens estudantes, como forma de eliminar ou atenuar desigualdades económicas e sociais que intervêm como fator imperativo no seu acesso à educação e à formação;

A atribuição de bolsas de estudo minimizará o esforço de muitas famílias e conferirá maior estabilidade psico-emocional ao estudante, de modo que possa prosseguir o seu percurso académico, numa perspetiva responsável;

A importância que assume a Educação e Formação dos jovens na construção de uma sociedade mais desenvolvida e justa, a Câmara Municipal de Ponte da Barca, no âmbito das suas políticas de

juventude, ação social e educação, elaborou um Regulamento que orienta a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior do concelho, mais desfavorecidos economicamente, com o objetivo de reduzir as dificuldades socioeconómicas e de contribuir para o desenvolvimento educacional e a elevação cultural do concelho de Ponte da Barca.

Considerando, ainda, que:

Decorrido o período de consulta pública, foi aprovado, em reunião do executivo camarário, no dia 28 de setembro de 2018, o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca;

No dia 03 de outubro de 2024, o Executivo deliberou aprovar a proposta de abertura do concurso para efeitos de atribuição das Bolsas de Estudo para o ano letivo 2024/2025;

Pelo exposto, revela-se necessário, de acordo com o plasmado no nº 2, do artº 10, do regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca, submeter para apreciação e deliberação em reunião da Câmara Municipal a lista dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, pelo que proponho a aprovação da respetiva lista final.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 21 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

12.3. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE UNIDADES EMPRESARIAIS, SITOS NO PARQUE EMPRESARIAL II DA ÁREA EMPRESARIAL DO RODO

- Proposta -

- Pelo Senhor Vereador, José Alfredo Oliveira, foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à entrada interna, registada sob o nº 2348, em 19/02/2025: “Considerando:

Que já se encontra em fase final de ampliação do Parque Empresarial II da Área Empresarial do Rodo com a inerente disponibilização de novos lotes empresariais, numa expansão de 68.356,00 m2;

A importância de uma nova exigência de progressiva desburocratização e simplificação administrativa, que permita a agilização e celeridade no processo de atribuição de novos lotes já prevista no novo Regulamento de Alienação de Lotes da Área Empresarial do Rodo – Vila Nova de Muía – Ponte da Barca, publicado em Diário da República, 2.ª Série. Parte H, n.º 123 de 28 de junho de 2022.

Proponho, nos termos da alínea h), do n.º 1 do Art.º 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do Art.º 12.º do Regulamento de Alienação de Lotes da Área Empresarial do Rodo – Vila Nova de Muía – Ponte da Barca, a abertura do processo de candidatura para alienação de lotes de terreno destinados à instalação de unidades empresariais, sitos no Parque Empresarial II da Área Empresarial do Rodo, iniciando-se o prazo de trinta dias nos termos do ponto 6 do anexo à presente proposta.

Proponho ainda que, nos termos do n.º 5 do Art.º 14.º do Regulamento de Alienação de Lotes da Área Empresarial do Rodo – Vila Nova de Muía – Ponte da Barca, seja delegada a competência para avaliação das candidaturas numa Comissão de Acompanhamento, constituída por três membros efetivos, um dos quais designado presidente, dois vogais efetivos e um suplente, propondo-se a seguinte constituição: Presidente do Júri, André Duarte de Oliveira Primo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística; 2.º Vogal Alexandra Falcão de Araújo, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística; 3.º Vogal, Anabela da Silva Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística; 1.º Vogal Suplente Silvana Marina da Costa Torres, Técnica Superior da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública.

Ponte da Barca, 19 de fevereiro de 2025

Por Subdelegação do Presidente da Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2024

O Vereador da Câmara Municipal

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira, Dr.

ANEXO

PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE UNIDADES EMPRESARIAIS, SITOS NO PARQUE EMPRESARIAL II DA ÁREA EMPRESARIAL DO RODO

1. Identificação dos lotes de terreno

Os lotes de terreno para venda no âmbito do presente anúncio são os seguidamente identificados:

Data: 06/03/2025

18/ 21

Lote	Matriz	Área Total	Área Máxima de Implementação	Área de Construção	Preço Base de Venda
8	2224	1 060,00 m2	756,00 m2	1 134,00 m2	24 380,00 €
14	2230	896,50 m2	789,90 m2	1 184,80 m2	20 619,50 €
15	2231	1 001,00 m2	894,80 m2	1 342,20 m2	23 023,00 €

2. Preço de venda

O preço base de venda para os lotes foi fixado em 23,00€ (vinte e três euros) por metro quadrado, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 10.º do Regulamento de Alienação de Lotes da Área Empresarial do Rodo – Vila Nova de Muía – Ponte da Barca, em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

3. Destino dos lotes

Os lotes tem como finalidade a instalação de unidades destinadas a atividades industriais, armazenagem, logística, bem como atividades de comércio e serviços. com as características compatíveis com a lógica de funcionamento desta área.

4. Apresentação de candidatura

Os interessados deverão apresentar proposta nos termos do Art.º 13.º do Regulamento de Alienação de Lotes da Área Empresarial do Rodo – Vila Nova de Muía – Ponte da Barca, nomeadamente:

Ficha de candidatura facultada pela Câmara Municipal no seu portal oficial, devidamente preenchida;

Identificação completa do interessado (nome completo, morada, número de identificação fiscal e cartão de cidadão). Caso o interessado seja pessoa coletiva, deverá juntar certidão permanente ou código de acesso à certidão permanente e identificar o representante legal da Sociedade;

Identificação do lote ou lotes pretendidos;

Se aplicável, nota justificativa da necessidade de aquisição de mais do que um lote a anexar ao processo de candidatura;

Declaração do n.º de postos de trabalho a criar;

Declaração da sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado, emitidas pela Autoridade Tributária e pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., que comprove a situação;

Declaração de que não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente;

Balanço e Demonstração de Resultados relativo aos últimos três anos (no caso de empresa já existente);

Declaração de conhecimento e aceitação expressa dos termos do presente Regulamento.

5. Análise e seleção das candidaturas

A análise e avaliação das propostas terá em consideração o estipulado nos Artigos 14.º e 15.º do Regulamento de Alienação de Lotes da Área Empresarial do Rodo – Vila Nova de Muía – Ponte da Barca.

6. Prazo para submissão das candidaturas

A ficha de candidatura deve ser submetida em formulário próprio existente no website do Município de Ponte da Barca (Investir – Áreas de Acolhimento Empresarial – Parque Empresarial do Rodo), no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do presente anúncio no website do Município de Ponte da Barca em www.cmpb.pt.

7. Condicionantes e omissões

Em tudo omissos aplica-se o Regulamento de Alienação de Lotes da Área Empresarial do Rodo – Vila Nova de Muía – Ponte da Barca, publicado em Diário da República, 2.ª Série. Parte H, n.º 123 de 28 de junho de 2022.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados junto do Gabinete de Apoio ao Empreendedor, através dos contactos 258480180 ou através do endereço rodo@cmpb.pt. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta e seu anexo. Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PS, Pedro Lobo, Irene Dantas e Fernanda Marques. -----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e vinte e sete minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Jauz Alexandre de Rocha Pereira Gaspar

